



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

16/02/2024

Jornal AMP

Página 426

Edição 2962

Jussara  
Ass. Responsável

**DECRETO Nº 5688/2024**

**DATA 15/02/2024**

**Súmula.** Concede gratificação de dedicação exclusiva, lota servidor municipal e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Lei Municipal 22/09 de 06/03/2009, Artigos nº 44 e 45 da Lei Municipal nº 1688/2017 combinado com a Lei Municipal nº 2603/2024, de 22/01/2024.

## DECRETA:

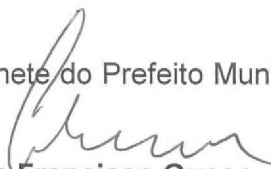
**Art. 1º.** Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva ao servidor efetivo abaixo relacionado:

### Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Nome	Matrícula	Percentual	Lotação
Cristiane Titon do Prado	400-6/1	80%	Secretaria de Educação

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 05 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

  
**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito Municipal